



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – DAEB
&
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PORTARIA INEP 65/2009

PRIMEIRO CONJUNTO DE RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS
10 DE JUNHO DE 2009

Questão 1: subitem 7.2.3.1, “*não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para os coordenadores das equipes técnicas*”

“Solicitamos esclarecimentos sobre os atestados de capacidade técnica que serão aceitos para a equipe que deverá fazer parte do Fator 3”.

Resposta 1

Em atendimento a recomendação contida em Parecer Jurídico, a redação objeto da questão foi eliminada, conforme consta da Nota Técnica de folhas 503 (quinhentos e três) a 522 (quinhentos e vinte e dois) do processo:

“A.2.20) Justificar não aceitação de atestados de capacidade técnica (para o fator 3) emitidos pela própria licitante (item 11)

“Resposta

“Exigência retirada.”

Por um lapso de revisão, a exigência foi retirada apenas do Projeto Básico: deveria tê-lo sido, também, do Edital.

Portanto, serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante para os coordenadores referidos no Fator 3.

Questão 2: itens 4, 5 e 10 “*(...) preparo de todo o material necessário (...), (...) distribuição e recolhimento dos instrumentos de aplicação (...) realização de evento para divulgação dos resultados do Exame*”.

“Solicitamos esclarecimentos sobre:

- *é para enviar os instrumentos da aplicação pela ECT?*
- *A especificação da data para realização do evento.”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – DAEB
&
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PORTARIA INEP 65/2009

Resposta 2

O Questionário Socioeconômico e o Manual do Candidato serão enviados via ECT (subitem 5.3.1, Projeto Básico).

A distribuição e recolhimento dos instrumentos deverá ser feita pela Contratada, mas o Inep não especificou a utilização de qualquer serviço postal: a Contratada definirá quem fará o transporte e a entrega (subitem 5.3.3, Projeto Básico).

A fixação da data do evento compete à Contratada, que discutirá o assunto com o Inep, após a aprovação do Relatório Final.

Questão 3: subitem 5.3.4, “*Material de Treinamento*”.

“Uma vez concluído o treinamento, os aplicadores receberão, da Contratada, uma credencial para facilitar acesso às escolas ou instituições de ensino superior e às informações necessárias para o agendamento das aplicações.”

“Solicitamos esclarecimentos sobre o que significa agendamento das aplicações”.

Resposta 3

A questão, de fato, refere-se ao subitem 5.4, não ao 5.3.4. Agendamento das aplicações significa programação da aplicação, o que envolve contatos com pessoas e instituições e sinalização dos locais de realização de prova etc. A preocupação fundamental é que o pessoal credenciado possa familiarizar-se com os locais de realização de provas, apenas e tão-somente isso.

Questão 4: subitem 5.6.2.2, “*Crterios para operacionalização do processo de correção das redações*”

“A correção das redações deverá ocorrer de forma manual ou ‘on-line’, não sendo permitida outra modalidade de correção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – DAEB
&
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PORTARIA INEP 65/2009

“Terminado o processo de correção, as redações deverão ser digitalizadas pela Contratada...”

“Se a Contratada operacionalizar a correção das redações de forma ‘on-line’, a digitalização das redações deverá ocorrer concomitantemente à correção. Solicitamos esclarecimentos sobre o entendimento da correção das redações de forma ‘on-line.’”

Resposta 4

A Contratada pode digitalizar as redações quando e como quiser, desde que cumpra as especificações e o cronograma constantes do Edital.

Questão 5: item 7, *Prazos de execução*

“e) Até 20 (vinte) dias corridos antes da aplicação do Exame...”

“Elaborar artes finais da parte objetiva da prova...”

“Providenciar a impressão de documento para treinamento...”

b) Até 12 (doze) dias corridos antes da Aplicação do Exame: realizar o treinamento dos Coordenadores...”

Finalizar a impressão e distribuir o documento para treinamento dos Coordenadores...”

“Solicitamos esclarecimentos sobre:

“a data de envio da prova à Contratada;

“a data para finalização da impressão dos documentos para treinamento das equipes de aplicação”

Resposta 5

As provas serão entregues à Contratada no dia da assinatura do Contrato.

Houve uma simples troca de prazos relativos à data de aplicação do Exame, mas a solução é óbvia: são 12 (doze) dias para finalizar a impressão dos documentos para treinamento e 10 (dez) para entrega do relatório. Este só pode ser feito depois de realizado o treinamento, antes do qual os documentos precisam estar prontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – DAEB
&
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PORTARIA INEP 65/2009

Questão 6: quais são as características da vigilância armada?

Resposta 6

A Contratada deve possuir experiência na execução do objeto. Por isso, deverá saber que tipo de vigilância armada aplica-se a cada caso (quer por possuir vigilância própria, quer por utilizar serviço especializado). O Inep exige segurança e sigilo necessários para garantir a lisura do processo, na forma do Edital. Portanto, o tipo de arma e a quantidade de vigilantes são decisões da Contratada para garantir o que é exigido no Edital.

OBSERVAÇÃO: a CEL julgou desnecessário prorrogar o prazo de recebimento de envelopes porque:

- a) a retirada da redação (resposta 1) simplesmente facilita a elaboração de propostas: as licitantes, agora, dispõem de duas alternativas em relação aos atestados que se referem aos coordenadores de equipes técnicas (não é razoável supor que o processo de elaboração de propostas não esteja no início, se já tiver começado).
- b) as demais respostas também não influem na formulação de propostas.

Pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica	Pela CEL da Portaria Inep 65/2009
Alexandre Tomio	Lúcia Helena Pulcherio de Medeiros
Dorivan Ferreira Gomes	Maria Nadina Betty Antunes Gonçalves
Gesmar Rosa dos Santos	Raimunda Souto Pinto
Leonice Scremin	